



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 352/2003.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária constante do Orçamento Municipal vigente, abaixo especificada:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
02 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo		
27.812.0224.2017 Manutenção e Desenvolvimento do Desporto Amador		
3.3.90.39.00.00.90 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	12.000,00
Total .....	R\$	12.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a seguinte anulação parcial da dotação consignada à programação financeira especificada a seguir:

09 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo		
01 – Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo		
15.451.0576.1032 Edificação do Terminal Rodoviário Municipal		
4.4.90.51.00.00.90 Obras e Instalações .....	R\$	12.000,00
Total .....	R\$	12.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alteradas na forma transcrita nos artigos anteriores desta Lei, as Leis Municipais relativas ao PPA e LDO do presente exercício financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2003.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

A to  
 Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 17/07/03 até 24/07/03  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável  
Ana Paula Beckenkamp  
Auxiliar Administrativa